

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**LEI Nº 538/2014**  
**DE 02 DE SETEMBRO DE 2014**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A MÉDICA PARTICIPANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a médica participante do Programa Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em atuação no Município de Florínea destinado a moradia e alimentação, conforme critérios estabelecidos em Lei.

**Parágrafo Único** - O médico referido nesta Lei fará jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

**Artigo 2º** - Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia no valor de salário mínimo corrente no País, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

**Artigo 3º** - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Parágrafo Único** - Os recursos alusivos ao auxílio alimentação serão repassados mensalmente até o quinto dia útil do mês de atividade do médico participante a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária de Saúde do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

**Artigo 4º** - O repasse dos valores ocorrerá no prazo de trinta e seis meses prorrogáveis por igual período, ao médico participante de acordo com o estabelecido para a execução do Programa Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013.

**Artigo 5º** - Em caso de afastamento do Programa, por qualquer motivo, o médico participante deverá comunicar à Secretaria de Saúde, que suspenderá de imediato o repasse dos recursos nos termos da presente Lei.

**Artigo 6º** - A Secretaria de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão do auxílio financeiro estabelecido nesta Lei.

**Artigo 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **RS 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, destinado a auxílio financeiro a médico participante do programa mais médicos, financiado com recursos das esferas Federal e Municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

## PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

Bloco de Atenção Básica

02 0410301 00142.059 – Programa da Saúde da Família - ESF

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – Rec. Próprio. R\$- 7.000,00

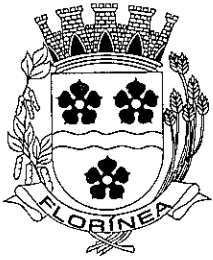
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – Rec. Federal. R\$- 9.000,00

Total..... R\$-16.000,00

**Artigo 8º** - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

## PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

02 02 28 846 0002 2.100 – 9.9.99.99 – 099 – Res. Contingência.....R\$- 16.000,00  
Total..... R\$- 16.000,00.

**Parágrafo Único** - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Artigo 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 10** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 02 de Setembro de 2014.

  
**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
**FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS JR.**  
Gestor da Casa Civil